



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 058 /2025

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a conceder contribuição financeira, durante o exercício de 2025, à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.05.13.391.0011.2178. Manutenção das Ações/Serviços/ Espaços do Patrimônio Cultural 3.3.50.41.00 Contribuições (Fonte 1.500 e Ficha 221).

Art. 3º A contribuição ora autorizada será concedida mediante a formalização de termo de Fomento entre o Município e a entidade favorecida, de acordo com o disposto nos artigos 16, 17 e 35 da Lei federal nº 13.019/2014, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da mesma lei, em razão da natureza singular do objeto da parceria e da inexistência de outras organizações da sociedade civil aptas ao atingimento das metas almejadas.

§ 1º Na celebração e execução do termo de fomento de que trata este artigo, as partes envolvidas atenderão a todas as determinações da Lei 13.019/2014, com as modificações aprovadas pela Lei 13.204/2015.

§ 2º Conforme previsto nos arts. 17 e 35, IV, da Lei 13.019/2014, o termo de fomento será precedido da elaboração de um Plano de Trabalho específico, que observará as prescrições do art. 22 da mesma lei federal.

§ 3º Fica a entidade parceira obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do Município, observando o disposto no artigo 63 e seguintes da Lei federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º Nos termos do art. 35, V, “h” c/c art. 2o, IX da Lei 13.019/2014, o Poder Executivo designará uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada, à qual incumbirá monitorar e avaliar a execução da parceria, e aprovar, ao seu final, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014.

§ 5º Nos termos do art. 60 da Lei 13.019/2014, a execução da parceria em tela será também acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pedralva – COMPACPE, e pelo Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Pedralva – COMTUR.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de outubro de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS	
Em	23 / 10 / 2025
Horas:	17 : 40
Protocolo:	894 / 2025
<i>mgcastro</i>	
Maria Geralda Castro de Souza	
Secretária Executiva da Câmara Municipal	
Pedralva - MG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 043/2025/PMP

Pedralva, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que *Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, e dá outras providências.*,

Para tanto, presto as seguintes justificativas:

O VIII Festival Afro-Brasileiro de Pedralva é um evento de notória relevância cultural, social e educativa para o município, consolidado como a única celebração dedicada às culturas afro-brasileiras na região. Sua 8ª edição, a ser realizada entre os dias 14 e 16 de novembro de 2025, representa um marco na valorização da diversidade e no fortalecimento da identidade cultural local.

O evento está estruturado em quatro pilares fundamentais:

Valorização da Cultura Afro-Brasileira: Por meio de apresentações artísticas, música, dança e manifestações culturais, o Festival promove o reconhecimento e a preservação das raízes afro-brasileiras, contribuindo para a educação antirracista e a construção de uma sociedade mais plural.

Ações Educativas e Inclusivas: Inclui o “Projeto Cultura Afro-Brasileira nas Escolas”, que envolve estudantes e educadores em atividades formativas, e o “Dia da Beleza”, que oferece serviços gratuitos de estética à comunidade, em parceria com o CRAS e entidades locais.

Geração de Impacto Social e Econômico: O Festival atrai visitantes, fomenta o turismo cultural, movimenta o comércio local e promove a integração comunitária, além de incluir ações de captação de recursos para a sustentabilidade da Associação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

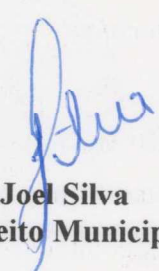
Estrutura e Segurança: Conta com infraestrutura robusta e adequada, incluindo palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, equipe de brigadistas e apoio logístico, garantindo a segurança e o conforto do público.

Diante da magnitude do evento e de sua relevância institucional, o apoio da Prefeitura Municipal por meio de contribuição financeira é imprescindível para a sua realização. O valor de R\$ 40.000,00 será destinado a cobrir parte dos custos com infraestrutura, atrações artísticas, alimentação e logística, conforme detalhado no orçamento anexo.

Ressalta-se, ainda, que a parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com total transparência e prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Pelo exposto, solicitamos o apreço e a aprovação deste Projeto de Lei, que visa assegurar a continuidade de uma iniciativa cultural de alto impacto, reconhecida como patrimônio imaterial da cidade e fundamental para a promoção da diversidade e da inclusão em Pedralva.

Atenciosamente,



Joel Silva
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
GRUPO AFROBLACK DE MINAS GERAIS
CNPJ: 32.098.039/0001-80

Projeto: 8ª Edição do Festival Afro-brasileiro de Pedralva

Data de Realização: 14, 15 e 16 de novembro de 2025

Local: Praça de Pedralva, MG

Apresentação do Evento

O Festival Afro-brasileiro de Pedralva é o único evento no município que celebra as diversas culturas afro-brasileiras. Em sua 8ª edição, o Festival buscará proporcionar uma imersão nas tradições e manifestações culturais afro-brasileiras, abordando aspectos da música, dança, educação e bem-estar.

O evento ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, com uma programação rica e diversificada, incluindo apresentações culturais, shows de bandas de música afro-brasileira, ações educativas e sociais, além de iniciativas de apoio à educação e à comunidade, como o "Projeto Cultura Afro-brasileira nas Escolas" e o "Dia da Beleza".

Com foco na valorização da cultura afro-brasileira e seu impacto na sociedade, o festival também se destaca por seu caráter inclusivo e educativo, promovendo a integração entre as diversas camadas da população de Pedralva e cidades vizinhas.

Objetivos do Evento

1. **Valorização da Cultura Afro-brasileira:** Apresentação e divulgação das manifestações culturais afro-brasileiras através da música, dança, entre outras maneiras.
 2. **Ações Educativas:** Promoção do "Projeto Cultura Afro-brasileira nas Escolas", com a participação das escolas locais e da região.
 3. **Inclusão Social:** Implementação do "Dia da Beleza", oferecendo serviços de estética gratuitos à comunidade e participação dos CRAS do município e cidades vizinhas.
 4. **Captação de Recursos:** Realização de atividades como bingo e venda de almoço para garantir a sustentabilidade da Associação.
-

SEDE: RUA ZEZÉ CANUTO, Nº57, BAIRRO SÃO JOSÉ, PEDRALVA-MG, CEP.: 37.520-000

TEL.:/WHATSSAP: (35) 3663-1256

FACEBOOK: /GRUPOAFROBLACKDEMINASGERAIS

INSTAGRAM: @GRUPOAFROBLACK



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
GRUPO AFROBLACK DE MINAS GERAIS
CNPJ: 32.098.039/0001-80

Infraestrutura Necessária

1. Estrutura Física:

- Palco
- Som
- Iluminação
- Pannel de LED
- Tendas (cobertura ampla e segura)
- Banheiro químico
- Cadeiras e mesas
- Equipe de apoio e brigadista

2. Logística e Apoio da Prefeitura:

- Instalação de ponto de energia no perímetro do evento
- Ambulância (com enfermeiro (a))
- Transporte de pessoas e materiais (carro de apoio)
- Isolamento da área do evento
- Lixeiras distribuídas em pontos estratégicos
- Placas de sinalização
- Cozinha
- Local para receber as bandas e demais participantes do evento
- Decreto proibindo a venda e distribuição de garrafas de vidro no perímetro do evento
- Decreto proibindo o estacionamento de veículos que possam ocasionar transtorno á montagem da estrutura no local do evento.
- Comunicação com comércios e comunidade sobre o isolamento do local do evento.
- Impressão de cartazes e demais documentos necessários



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
GRUPO AFROBLACK DE MINAS GERAIS
CNPJ: 32.098.039/0001-80

Orçamento

Item	Descrição	Valor (R\$)
Estrutura de Evento	Palco, som, iluminação, painel de LED, tendas, banheiros químico, cadeiras, mesas, equipe de apoio e brigadistas.	39.500,00
Alimentação	Aos participantes e voluntários do evento.	4.500,00
Insumos para o Projeto "Dia da Beleza", produtos de limpeza e higiene, gás, combustível (carro cedido à Associação, entre outros.	Materiais para serviços gratuitos de estética, transporte, limpeza...	4.000,00
Atrações Artísticas	Bandas e Grupos Culturais	20.000,00
TOTAL APROX.	TOTAL GERAL APROX.	68.000,00

40.000,00

Justificativa de Custos

1. **Estrutura de Evento:** Devido ao período chuvoso, será fundamental garantir uma infraestrutura robusta e bem coberta, além de oferecer conforto e segurança para o público e os artistas. O valor contempla todos os equipamentos e serviços necessários para a realização do evento, incluindo palco, som, iluminação, painel led, equipe de apoio, banheiro químico, brigadistas e tendas.
2. **Alimentação:** alimentação para as bandas, grupos culturais e CRAS, voluntários e demais participantes do evento.
3. **Insumos para o Projeto "Dia da Beleza", produtos de limpeza e higiene, combustível (carro cedido), gás, entre outros :** O evento proporcionará serviços de estética gratuitos à comunidade, como corte de cabelo, manicure, maquiagem, através de parcerias com profissionais da área; materiais de limpeza para a higiene do local utilizado; carro para auxiliar na organização do evento; gás para fazer o almoço e lanches; e demais produtos que for necessário.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
GRUPO AFROBLACK DE MINAS GERAIS
CNPJ: 32.098.039/0001-80

4. **Atrações Artísticas:** A valorização da cultura afro-brasileira será garantida por meio da contratação de bandas e grupos culturais especializados no gênero afro-brasileiro, garantindo uma programação diversificada e de alta qualidade.

Considerações Finais

A 8ª Edição do Festival Afro-brasileiro de Pedralva é um evento que celebra as raízes culturais afro-brasileiras, promovendo a inclusão social e a educação cultural. Com uma programação repleta de atividades culturais, educativas e sociais, o evento proporciona uma vivência única para a comunidade local e para os visitantes, fortalecendo o turismo cultural da cidade.

O apoio da Prefeitura Municipal de Pedralva, através do Secretário de Desenvolvimento e do CONTUR, é fundamental para a realização deste evento, que se consolida como um dos maiores e mais importantes do gênero na região. A execução bem-sucedida do festival contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural da população e o reconhecimento de Pedralva como um polo de valorização da cultura afro-brasileira.